



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Comissão de Licitação

PROCESSO Nº **237/2016**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **11/2016**

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº **13.183.513/0001-27**, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, representada pelo Diretor Geral da FHMGV, Juarez Wolf Verba, torna público por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 052/2015 de 19 de Fevereiro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, CADA UM COMPOSTO POR (CPU's, TECLADO, MOUSE e TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DE CADA SERVIDOR), PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE**, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **237/2016**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **17/05/2016**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **17/05/2016 às 08h:30min.**
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **31/05/2016 às 08h:30min**
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **31/05/2016 às 08h:45min.**
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **31/05/2016 às 09h:00min.**
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, CADA UM COMPOSTO POR (CPU's, TECLADO, MOUSE e TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DE CADA SERVIDOR), PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, conforme especificação completa no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no **ANEXO I**.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, no setor de compras, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1 Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CECOM (Central de Compras do Estado), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da **FHMGV**, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1 O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link “CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO”, onde consta as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

7.1.2 Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288.1165.

7.1.3 Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3 O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, **OU** do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHMGV**.

8.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição estadual, no domicílio ou sede do licitante);

8.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver (Inscrição municipal, no domicílio ou sede do licitante);

8.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

8.2.11 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.2.12 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.13.1 Quando se tratar de microempresa e empresa de pequeno porte para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, fica desobrigada a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 6.204/2007.

8.2.14 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.15 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

8.5.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.6 Os documentos de habilitação e a proposta final, deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 2 (duas) horas a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

8.7 Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública.

8.7.1 Os documentos emitidos com autenticação via internet, não será necessários o envio devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

8.8 Qualificação técnica:

8.8.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou de direito privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, compatível com o objeto da licitação;

9 DA PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 **Será lançado no sistema, o valor total do LOTE.**

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

9.4.3 Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar os valores unitários e o valor total do LOTE descrito no anexo I compreendendo-se a quantidade constante no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.4.4 Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no item 11(DA PROPOSTA E FORNECIMENTO) deste edital, sob pena de desclassificação da proposta. As informações referentes ao objeto, bem como, prospectos, catálogos ou certificados podem ser scaneados e anexados junto com a proposta ou enviados para o email: licitacao@fhgv.com.br.

9.4.5 Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO) deste edital.

9.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8 As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

10.5 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate "ficto", previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07) será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate "ficto" informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate "ficto" que deverá, em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.8 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do LOTE, a marca, a descrição completa do objeto ofertado, quantidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para o LOTE;

11.1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do equipamento ofertado. O(s) LOTE (ns) não informado(s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

11.1.4 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

11.1.5 A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

11.1.6 Conter prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Compra para o fornecedor;

11.1.7 O objeto deste Edital deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou maior, a contar do aceite definitivo do equipamento.

11.1.8 Os preços devem ser registrados com até **duas casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.2 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

11.4 A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHMGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8 **Não serão consideradas propostas que for cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias dos equipamentos ofertados, em português.**

11.9 ***A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, como também dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento.***

11.10 **Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo;**

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 O pregoeiro poderá solicitar via fax à documentação da vencedora, para fins de habilitação depois de encerrada à disputa.

13.2 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços em original ou cópia autenticada, em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL. Estes documentos deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no setor de compras da **FHMGV**, que atenderá no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira.

13.2.1 Os documentos de habilitação e a proposta final, deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 2 (duas) horas a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2.2 Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública.

13.2.2.1 Os documentos emitidos com autenticação via internet, não será necessários o envio devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

13.3 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

14.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do LOTE. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 123/06 e Lei 11488/07 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. **Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.** Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por fac-símile, recursos por email serão aceitos desde que, após, seja enviado o original. Os interessados

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras da **FHMGV**.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHMGV**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.

15.3 A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á pelo representante legal no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via email, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHMGV, devendo ser efetuada a entrega Endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210.020.

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a **FHMGV**, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

16.1 O objeto deste edital deverá ser entregue diretamente no Setor de TI do Hospital Municipal Getulio Vargas, Rua Pinheiro Machado, nº. 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS.

16.2 A entrega somente será considerada concluída, após aceitação técnica, pelo Setor de TI.

16.3 O prazo de entrega para o item deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

16.4 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**.

16.5 O objeto deste Edital deve ter garantia mínima de 3 (três) anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento na modalidade on-site (no local onde se encontra o equipamento), a contar do aceite definitivo do equipamento.

16.5.1 O tempo de atendimento deve obedecer a seguinte tabela:

LOCAL	Tempo de Atendimento
Sapucaia do Sul	01 (um) dia útil
SPA Sapucaia do Sul	01 (um) dia útil
Rio Pardo	03 (três) dias úteis
São José do Norte	02 (dois) dias úteis
Tramandai	02 (dois) dias úteis
Lajeado	02 (dois) dias úteis

16.5.2 O tempo para o atendimento começará a contar a partir do contato com o licitante;

16.6 O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

16.7 O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico (0800) e e-mail para contato referente ao suporte técnico e abertura de chamados técnicos, esta abertura de chamados será feita obrigatoriamente através de e-mail, ficando documentado o horário do chamado;

16.8 Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;

16.9 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

16.10 Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;

16.11 Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

16.12 Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa;

16.13 Os itens não informados serão considerados como não atendidos.

17 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1 O contrato a ser firmado entre a FHMGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, conforme previsão da Lei nº 8666/1993.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal a Unidade de Compras da **FHMGV**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.4 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 1.2.04.08.01 – Computadores e periféricos.

18.5 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.7 A contratante se compromete em manter boas práticas no uso dos serviços contratados.

19.8 Também se compromete em manter os equipamentos em bom estado.

19.9 A contratante ficará responsável pela adequação física necessária para o uso dos equipamentos adquiridos.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

20.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.5 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20.8 A **CONTRATADA**, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de validade do contrato e garantia.

20.9 A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.

20.10 Os produtos deverão ser solicitados ao fornecedor por meio eletrônico quando houver necessidade;

20.11 O prazo máximo de entrega do produto após solicitação do setor de informática e empenho referente à esta solicitação do mesmo ao fornecedor é de 30 dias;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

20.12 Os equipamentos deverão ser entregues na unidade de Sapucaia do Sul no Hospital Municipal Getúlio Vargas;

20.13 O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro;

20.14 O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

20.15 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

20.16 Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa;

20.17 As licitantes deverão apresentar descrições detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas;

20.18 Os itens não informados serão considerados como não atendidos.

21 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

21.1 O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo.

21.2 Avaliação dos serviços;

21.3 Tanto os usuários bem como o fiscal do contrato, farão o registro de ocorrências/falhas, que serão informados à contratada para que a mesma tome conhecimento e tome as devidas providências;

21.4 O fiscal do contrato a ser firmado será o Encarregado de Rede Lógica do HMGV, Sr Douglas Rockenbach;

21.5 Serão realizadas notificações à empresa em contrato por qualquer irregularidade que possa ocorrer, que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

21.6 As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

22. DAS SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa nos termos da lei nº8.666, de 1993 e da Lei nº10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- c) Fraudar a execução do contrato

I Advertência;

II Multas:

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,5% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município;
- f) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
- h) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.2 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

22.3 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

23. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1. A **FHMGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

24.2. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento deste contrato.

24.7. No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

24.8.1. Anexo I - Termo de Referência

24.8.2. Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

24.8.3. Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

24.8.4. Anexo IV – Minuta de Contrato.

24.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

25. DO FORO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

25.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de Abril de 2016

Rosane Luciane Seidel
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, CADA UM COMPOSTO POR (CPU's, TECLADO, MOUSE e TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DE CADA SERVIDOR), PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.**

1.2. **Especificações e quantidades:**

Lote: 1						
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada	Qt. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9001	SERVIDOR FHGV/HMGV	1	1		
2	9002	SERVIDOR TRAMANDAÍ	1	1		
3	9003	SERVIDOR SPA	1	1		
4	9004	SERVIDOR SÃO JOSÉ DO NORTE	1	1		
5	9005	SERVIDOR RIO PARDO	1	1		
					Total do Lote em R\$	
Lote: 2						
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estimada	Qt. Total	Valor Unitário	Valor Total

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



			(1)		(R\$)	(R\$)
1	9007	SERVIDOR BANCO DE DADOS TRAMANDAÍ	1	1		
					Total do Lote em R\$	
					Total Geral em R\$	
		Instituições:				
	(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27		
	(2)	SPA - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO	CNPJ:	13.183.513/0001-27		
	(3)	HOSPITAL DE TRAMANDAI	CNPJ:	13.183.513/0002-08		
	(4)	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DO NORTE	CNPJ:	13.183.513/0001-27		
	(5)	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	CNPJ:	13.183.513/0001-27		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PARA O MODELO DO LOTE 1 -

Placa Mãe

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- Deve possuir no mínimo 03 slots PCI-Express;
- Deve possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo duas 2.0 na parte frontal do equipamento e o restante na parte traseira. Não serão aceitos hubs;
- Deve possuir saída display port;
- Deve possuir uma porta serial;
- Deve possuir 01 (uma) saída VGA (DB15);
- O chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

Processador

- No mínimo 01 (um) processador de arquitetura x86 com no mínimo 04 (quatro) núcleos, com frequência mínima de processamento de 3.2.9GHz com cache L3 de no mínimo 8MB.
- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits.
- Deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- Possuir Litografia óptica de 22nm (vinte e dois nanômetros);
- Possuir Hypertransport de no mínimo de 1600Mhz ou DMI mínimo de 5 GT/S;
- O processador e o chipset devem suportar característica de virtualização;
- O modelo de servidor com o respectivo processador deve possuir índice de performance SPECint_rate_base2006 de no mínimo 170, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- O índice SPECint_rate_base2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceito soluções em regime de O&M;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável;
- Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial e USB;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor;

Memória

- Padrão DDR3-1600Mhz;
- No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para pelo menos 32GB;
- Deve implementar a tecnologia dual-channel;
- No mínimo 08GB de memória UDIMM instalada em dois módulos;
- Deverá oferecer suporte aos recursos de ECC;

Controladora de Disco Rígido

- Deverá ter no mínimo 01 (uma) controladora RAID para controle dos discos rígidos;
- Padrão SATA ou superior;
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gb/s;
- Deverá possibilitar a implantação dos níveis de RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis através de utilitário específico;

Armazenamento

- Mínimo de 04 baias disponíveis para discos SATA ou superior;
- No mínimo 01 disco rígido por servidor;
- O disco ofertado deverá possuir, no mínimo, 500GB de armazenamento;
- Taxa mínima de transferência de 6.0GB/s;
- Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor AnalysisReport Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento;
- Velocidade mínima de 7.200 rpm;
- Possuir capacidade de expansão para até 04 discos internos do tipo LFF (LargeFormFactor);
- Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento;

Gráficos

- A controladora ofertada deve ser parte nativa do servidor. Desta forma, não é necessário que a mesma ocupe um slot do servidor;
- Capacidade de alocar de no mínimo 8 MB da memória principal para vídeo;
- O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores.

Fonte de Alimentação

- A fonte de alimentação deverá ter comutação 100VAC a 240VAC a 60Hz;
- Deverá possuir eficiência energética mínima de 80%;
- Deverá ser fornecido cabo de força e o mesmo deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;
- A comprovação da eficiência energética mínima de 80% deverá ser comprovada através de certificado obtido no site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx> que é a entidade referência deste quesito. O certificado deve estar em nome do fabricante do equipamento para garantir a integridade do projeto original e evitar adaptações que possam comprometer a segurança, a qualidade do conjunto e a eficiência em termos de consumo de energia. Certificações estas nas categorias Gold ou Platinum;

Controladora de Rede

- Mínimo 03 (três) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEE 802.3u, IEE 802.3ad, IEEE 802.1q e IEEE 802.1p;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe onboard e/ou offboard;
- As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);
- Devem possuir o recurso Wake on Lan;
- Deve possuir o recurso PXE;
- Deve possuir suporte à Jumbo Frames.

Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Teclado padrão ABNT-2.
- Conector tipo USB;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Gabinete

- Tipo torre com altura máxima de 4U;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartões;
- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador/exaustor adicional;
- O gabinete deverá possuir sensor contra intrusão interno, que emite avisos caso o computador seja aberto, este sensor deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Gerenciamento, “backup” e segurança de informação.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

- Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnóstico remotamente;
- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.
- Deve possuir chip de segurança TPM 1.2 integrada (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) para segurança das informações do equipamento e com software para sua implementação e uso;
- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
- Configuração remota da BIOS;
- Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

Certificações

- O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização WmWare, na versão mínima ESXi 4 ou superior, através de pesquisa ao link :
<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.pp>;
- O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem Certified Servers for Windows Server 2008 R2 Windows Serve Catalog, através de pesquisa ao link:
<http://www.windowsservercatalog.com>;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 ou equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- O fabricante do servidor deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;
- Apresentar todas as comprovações, juntamente com a proposta.

Garantia e suporte do microcomputador

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento na modalidade on-site (no local onde se encontra o equipamento). O tempo de atendimento deve obedecer a seguinte tabela:

LOCAL	Tempo de Atendimento
Sapucaia do Sul	01 (um) dia útil
SPA Sapucaia do Sul	01 (um) dia útil
Rio Pardo	03 (três) dias úteis
São José do Norte	02 (dois) dias úteis
Tramandai	02 (dois) dias úteis
Lajeado	02 (dois) dias úteis

- O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico (0800) e e-mail para contato referente ao suporte técnico e abertura de chamados técnicos, esta abertura de chamados será feita obrigatoriamente através de e-mail, ficando documentado o horário do chamado;
- O tempo para o atendimento começará a contar a partir do contato com o licitante;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;
- Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;
- Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo;
- Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa;

PARA O MODELO DO LOTE 2 –

Placa Mãe

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo específico para servidores;
- Deve possuir uma porta serial;
- Deve possuir no mínimo 04 portas USB, sendo duas na parte frontal do servidor não serão aceitos hubs USB;
- Deve possuir 01 (uma) saída VGA (DB15) ou Display Port na parte frontal do servidor e deverá ser fornecido o cabo para conexão com o monitor;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- O servidor ofertado deverá suportar pelo menos 03 (três) slots PCI-Express;

Processador

- No mínimo 01 Processador Similar ao modelo Xeon da série E5-2400 – V2, com frequência mínima de processamento de 2.4GHz, 06 núcleos, 12 threads, ou superior, originalmente concebido para servidores;
- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- Litografia óptica de 22nm (vinte e dois nanômetros);

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



- Hypertransport de no mínimo de 1800Mhz ou DMI mínimo de 6 GT/S;
- O processador e o chipset devem suportar característica de virtualização;
- Mínimo de 8MB de Cache L3;
- O modelo de servidor com o respectivo processador deve possuir índice de performance SPECint_rate_base2006 de no mínimo 490 pontos, baseado em dois processadores, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- O índice SPECint_rate_base2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance.

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceito soluções em regime de O&M;
- Deve ter suporte ao idioma Inglês e ou Português;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante;
- Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial e USB;

Memória

- Padrão DDR4-2133 MT/s;
- No mínimo 16 slots de memória, permitindo expansão para até 512GB;
- Mínimo de 16GB de memória RDIMM instalada, instalada em dois módulos;
- Deverá oferecer suporte aos recursos de ECC.

Controladora de Disco Rígido

- Deverá ter no mínimo 01 (uma) controladora RAID para controle dos discos rígidos;
- Padrão SATA e SAS;
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gb/s;
- Deverá possibilitar a implantação dos níveis de RAID 0, 0+1 ou 1+0, 1;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis através de utilitário específico;

- Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;

Armazenamento

- Mínimo de 04 baias disponíveis para discos SATA ou SAS;

- Deverão ser fornecidos, no mínimo, 01 (um) disco SAS 6Gbps de 15.000 RPM ou superior, cada um com capacidade de armazenamento de, pelo menos, 600 GB e com suporte a hot plug.

- Tanto o servidor como a controladora deverão ser compatíveis com a quantidade e o tipo dos discos fornecidos e devem suportar o recurso de hot plug;

- Possuir capacidade de expansão para até 04 discos internos do tipo SFF (SmallFormFactor);

- Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;

- Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor AnalysisReport Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento;

- Os programas deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais, Windows Server 2008 SP2 x64 com Hyper-V, Windows Server 2003 R2 e Red Hat Enterprise Linux.

Gráficos

- Capacidade mínima de 8MB de memória compartilhada ou dedicada;

- A controladora ofertada deve ser parte nativa do servidor. Desta forma, não é necessário que a mesma ocupe um slot do servidor;

- O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;

Rede

- O equipamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede com conector tipo RJ-45, padrão 1000BaseT, integradas na placa mãe;

- As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 10 Base-T, 100 base TX e 1000 Base-T, com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (10/100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);

- Deve permitir a configuração da placa via software;

- As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);

- Devem possuir o recurso Wake on Lan;

- Deve possuir o recurso PXE;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

- Deve possuir suporte à Jumbo Frames;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Fonte de Alimentação

- O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;
- Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação estes de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos;
- Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80%;

Mouse

- Mouse do tipo óptico;
- O tipo de conexão deverá ser USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Conector tipo USB;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Gabinete

- Padrão Rack 1U com trilhos estáticos genéricos para fixação em rack padrão 19” (flexibilidade de ajuste mínimo de 61cm e máximo de 87cm)
- Possuir trava de segurança para acessos indevidos ao gabinete.
- Possuir botão liga/desliga
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartões.
- O gabinete deverá possuir sensor contra intrusão interno, que emite avisos caso o computador seja aberto, este sensor deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;

Compatibilidade e Certificações

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- O sistema deve ser totalmente compatível com VMware ESXi 4.1 Installable ou versão posterior;

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao site da VMware, através do endereço:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/>;

- O sistema deverá ser projetado ou certificado para as seguintes versões de sistemas: Windows Server 2012 R2 x64, Windows Server 2012 x64, Windows Server 2008 R2 x64, Windows Server 2008 x64, Windows Server 2008 x86;

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao catálogo Microsoft Windows Server Catalog, no endereço

<http://www.windowsservercatalog.com/>, por um servidor de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos;

- O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 5 ou posterior;

- A certificação mencionada no item anterior será verificada através de consulta à HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat, disponível no endereço

<https://hardware.redhat.com/>.

- O fabricante do servidor deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;

- Apresentar todas as comprovações, juntamente com a proposta;

- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc.) que esteja com problema, para agilizar o reparo;

- Deve possuir chip de segurança TPM 1.2 integrada (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) para segurança das informações do equipamento e com software para sua implementação e uso.

Garantia e Suporte do Servidor

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil;

- O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro;

- O tempo para o atendimento começará a contar a partir do contato com o licitante;

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico (0800) e e-mail para contato referente ao suporte técnico e abertura de chamados técnicos, esta abertura de chamados será feita obrigatoriamente através de e-mail, ficando documentado o horário do chamado;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;
- Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;
- Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo;
- Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, CADA UM COMPOSTO POR (CPU's, TECLADO, MOUSE e TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DE CADA SERVIDOR), PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Processo nº. **237/2016**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **11/2016**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, CADA UM COMPOSTO POR (CPU's, TECLADO, MOUSE e TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSARIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DE CADA SERVIDOR), PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2016

PROCESSO: 237/2016

A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede a Rua Pinheiro Machado nº. 331, Sapucaia do Sul-RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Diretor Geral Dr. Juarez Wolf Verba, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº., com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato de Aquisição** derivado da homologação do Pregão nº. **11/2016**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES, CADA UM COMPOSTO POR (CPU's, TECLADO, MOUSE e TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSARIOSÀ COMPLETA INSTALAÇÃO DE CADA SERVIDOR), PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**. Conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A venda do constante na proposta apresentada pela **CONTRATADA** é efetuado no valor conforme o Anexo 1 do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

O contrato a ser firmado entre a FHMGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, conforme previsão da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§1º. O objeto deste edital deverá ser entregue diretamente no Setor de TI do Hospital Municipal Getúlio Vargas, Rua Pinheiro Machado, nº. 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul, RS.

§2º. A entrega somente será considerada concluída, após aceitação técnica, pelo Setor de TI.

§3º. O prazo de entrega para o item deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

§4º. O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**.

§5º. O objeto deste Edital deve ter garantia mínima de 3 (três) anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento na modalidade on-site (no local onde se encontra o equipamento), a contar do aceite definitivo do equipamento.

a) O tempo de atendimento deve obedecer a seguinte tabela:

LOCAL	Tempo de Atendimento
Sapucaia do Sul	01 (um) dia útil
SPA Sapucaia do Sul	01 (um) dia útil
Rio Pardo	03 (três) dias úteis
São José do Norte	02 (dois) dias úteis
Tramandai	02 (dois) dias úteis
Lajeado	02 (dois) dias úteis

b) O tempo para o atendimento começará a contar a partir do contato com o licitante;

§6º. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

§7º. O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico (0800) e e-mail para contato referente ao suporte técnico e abertura de chamados técnicos, esta abertura de chamados será feita obrigatoriamente através de e-mail, ficando documentado o horário do chamado;

§8º. Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;

§9º. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

§10º. Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital;

§11º. Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§12º. Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa;

§13º. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal a Unidade de Compras da **FHMGV**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

§1º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§2º. No caso da **CONTRATADA** estar domiciliada fora do Rio Grande do Sul, o percentual do ICMS a ser destacado nas notas fiscais do Contrato deverá ser correspondente às operações praticadas no Estado remetente.

- a) Quando a **CONTRATADA** deixar de destacar a alíquota correspondente, a **CONTRATANTE** efetuará o desconto e o recolhimento do valor ICMS, abatendo nas duplicatas a favor da primeira.

§3º. Se a empresa **CONTRATADA** for optante pelo Simples, deverá apresentar o Certificado de Optante pelo Sistema Simples, na data da entrega do objeto da licitação no local determinado neste instrumento

§4º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 1.2.04.08.01 – Computadores e periféricos. Nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta no Contrato.

§5º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

§2º. A **CONTRATADA** obriga-se até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas para ser admitida no processo licitatório.

§3º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

- §4º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- §5º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- §6º. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- §7º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- §9º. A **CONTRATADA**, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de validade do contrato e garantia.
- §10º. A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- §11º. Os produtos deverão ser solicitados ao fornecedor por meio eletrônico quando houver necessidade;
- §12º. O prazo máximo de entrega do produto após solicitação do setor de informática e empenho referente à esta solicitação do mesmo ao fornecedor é de 30 dias;
- §13º. Os equipamentos deverão ser entregues na unidade de Sapuçaia do Sul no Hospital Municipal Getúlio Vargas;
- §14º. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro;
- §15º. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- §16º. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;
- §17º. Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa;
- §18º. As licitantes deverão apresentar descrições detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas;
- §19º. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

§4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

§5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

§6º. A contratante se compromete em manter boas práticas no uso dos serviços contratados.

§7º. Também se compromete em manter os equipamentos em bom estado.

§8º. A contratante ficará responsável pela adequação física necessária para o uso dos equipamentos adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

§1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo.

§2º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo.

§3º. Avaliação dos serviços;

§4º. Tanto os usuários bem como o fiscal do contrato, farão o registro de ocorrências/falhas, que serão informados à contratada para que a mesma tome conhecimento e tome as devidas providências;

§5º. O fiscal do contrato a ser firmado será o Encarregado de Rede Lógica do HMGV, Sr Douglas Rockenbach;

§6º. Serão realizadas notificações à empresa em contrato por qualquer irregularidade que possa ocorrer, que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

§7º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§1º. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- III) Fraudar a execução do contrato
 - a) Advertência
 - b) Multas:
- IV) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,5% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;
- V) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
 - a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - c) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município;
 - d) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapuçaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§2º. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

§3º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I) Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II) O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III) O atraso injustificado no fornecimento;
- IV) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII) A decretação de falência;
- VIII) A dissolução da sociedade.

§1º. O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- II) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- III) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IV) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§2º. A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§3º. A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga à **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte da **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapucaia do Sul, XX de XXX de 2016.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Juarez Wolf Verba

Diretor Geral

TESTEMUNHAS

Nome

CPF

Nome

CPF